



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.593, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 3.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2050	Vigia Sus	
2299 497 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2037	Vigilância em Saúde Piso Fixo	
2540 497 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 09 de setembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO